

ÍNDICE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2025	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024	2
DECRETO Nº 208/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.	

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2025

Processo Administrativo nº 1213/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de Vias no Município de Barra do Corda/MA, conforme condições estabelecidas no Edital e Projeto Básico. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17, através da secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADO: E ARAUJO GUIMARAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.211.864/0001-39. Valor Global: R\$ 1.612.140,78 (um milhão e seiscentos e doze mil e cento e quarenta reais e setenta e oito centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 15.451.1002.1012.0000; Projeto de Atividade: 1012; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Barra do Corda/MA, 25 de agosto de 2025. Ass.: Felipe Rodrigues Vieira, Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: BT0DSYTPN14BFS17564008030GTJYLRZI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.479/2024– Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 23/2025– PREGÃO ELETRÔNICO 71/2024. CONTRATADA: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula primeira do contrato nº. 23/2025, alterando o valor do contrato inicial do Valor R\$ 35.690,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 8.922,50 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 13 de agosto de 2025. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: FLOQQ6SEV140DG1756400877FRTLGO4W9

DECRETO Nº 208/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a implementação do Componente Curricular Computação na rede municipal de ensino de Barra do Corda – MA, de forma inicialmente transversal e interdisciplinar, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC); CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de 31 de maio de 2022, aprovado em 20 de outubro de 2022, que orienta a inclusão da Computação nos currículos da Educação Básica; CONSIDERANDO o documento Computação na BNCC – Complemento ao Documento Base, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Centro de Inovação para a Educação Brasileira (CIEB); CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação integral dos estudantes, conforme as competências gerais da BNCC e o desenvolvimento de competências digitais e computacionais;

CONSIDERANDO a relevância da Computação como linguagem do século XXI e como ferramenta para o pensamento crítico, criativo e para a resolução de problemas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Barra do Corda – MA, a implementação do componente curricular Computação, inicialmente de forma transversal e interdisciplinar, na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental regular e em suas modalidades.

Art. 2º O componente curricular Computação será desenvolvido, inicialmente, no ano de 2026, por meio de projetos interdisciplinares que integrem saberes de diferentes áreas do conhecimento, promovam o uso pedagógico das tecnologias digitais e desenvolvam os seguintes eixos: Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por:

I – Instituir Grupo de Trabalho, formalizada através de portaria, para elaborar as diretrizes pedagógicas e orientações metodológicas necessárias à implementação da Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino, com base nas orientações do Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e no documento complementar à BNCC;

II – Promover formação continuada para professores, gestores e coordenadores pedagógicos, com foco nos conteúdos e metodologias da Computação;

III – Selecionar, produzir e/ou adaptar materiais didáticos, recursos digitais e tecnológicos que apoiem a prática pedagógica;

IV – Acompanhar e avaliar a implementação do componente nas escolas da rede municipal de ensino;

V – Adquirir materiais pedagógicos, recursos digitais e equipamentos tecnológicos e de inovação que favoreçam o desenvolvimento dos conteúdos curriculares e a implementação da BNCC Computação;

VI – Incluir obrigatoriamente os conhecimentos relacionados à Computação nas Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Corda, assegurando sua integração permanente ao currículo escolar.

Art. 4º As unidades escolares deverão prever, em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), a inserção do componente Computação, aderindo ao Projeto de Rede elaborado pela Secretaria Municipal de Educação como parte das práticas curriculares interdisciplinares, articulando-o aos demais componentes da BNCC.

Art. 5º O componente Computação tem como objetivos:

I – Desenvolver o pensamento computacional, por meio do raciocínio lógico e da construção de soluções para diversos problemas, com base na descrição de processos, organização e sistematização de informações;

II – Compreender as diferentes características das tecnologias da informação e comunicação, seu funcionamento, principais aspectos e usos no cotidiano escolar e social;

III – Desenvolver projetos baseados em problemas, desafios e oportunidades relevantes ao contexto ou interesse dos estudantes, individualmente ou de forma colaborativa, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e inclusivos.

Art. 6º As ações previstas neste Decreto serão implementadas progressivamente pela Secretaria Municipal de Educação, com a concordância e aprovação do Conselho Municipal de Educação, conforme cronograma definido pelo Grupo de Trabalho instituído por meio de Portaria específica da Secretaria para a implementação da BNCC Computação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, AOS DIAS VINTE E SEIS DE AGOSTO DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: XILVPXQS9143L71756405875JG8JZYX4F



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

